



PORTARIA Nº 004/2016

22 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

Considerando o disposto nos Artigos 2º, XXII e 30 - I, do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Setor de Controle Interno do CRF-BA, com o objetivo de supervisionar, conferir e emitir parecer sobre todos os procedimentos financeiros do órgão;

Artigo 2º - O setor ora criado será composto pelos seguintes colaboradores: Farm. Arivaldo de Moraes Santana, Nildomária Souza de Jesus e Rodrigo Pimenta da Silva.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRF BA

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia
Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA

*Ciente
Jesus*

*CIENÇA
23/03/16*

*Ciente
Arivaldo*